



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 16 / 2023

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 16 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRÉ ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:30min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresas interessadas e participantes que protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **BOLSONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.289.263 / 0001 - 96, representada pelo Sr. Luís Eduardo Bolsoni; **K.L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.583.960 / 0001 - 55, representada pelo Sr. Daniel Cardoso Leite; **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.999.327 / 0001 - 72, sem representante na sessão; **FEMAZA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.402.348 / 0001 - 21, representada pelo Sr. Osvaldo Rogério Guimarães Tobias; **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.999.219 / 0001 - 59, sem representante na sessão; **INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.976.242 / 0001 - 16, representada pelo Sr. Fernando José Facirolli e **WANX CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.126.604 / 0001 - 40, sem representante na sessão.

Ato contínuo, procedeu - se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, constatando - se que:

Foi verificado que o proprietário da empresa **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, Sr. Rodrigo Henrique da Silva, engenheiro civil, inscrito no CREASP sob o Nº 5070404440 e no CREA Nacional sob o número 2618254619, onde tem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

responsabilidade técnica ativa em sua própria empresa é também responsável técnico ativo na empresa **K.L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA**, desta forma para não gerar a ocorrência de conflito de interesses e também a redução da competitividade, as duas empresas foram inabilitadas.

A empresa **BOLSONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **FEMAZA ENGENHARIA LTDA – EPP**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

A empresa **WANX CONSTRUTORA LTDA – EPP**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

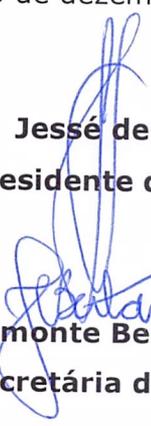
Informo que o representante da empresa **K.L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA** se ausentou da sessão sem assinar a ata.

Após, foi questionado aos participantes das empresas presentes na sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde os representantes das empresas não manifestaram interesse, pelo fato de as empresas **R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, K.L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA, WANX CONSTRUTORA LTDA – EPP** não estarem presentes na sessão, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, para a apresentação de possível recurso.

A empresa **DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME** apresentou declaração abrindo mão do prazo recursal.

Posto isto, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.

Ribeirão Corrente - SP, 15 de dezembro de 2023.

  
**Jessé de Melo**  
Presidente da COPEL

  
**Jéssica Limonte Bertanha Barbosa**  
Secretária da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

  
Aurélio Iramar Alves Aranha  
Membro da COPEL

  
Fabrício Pereira Silva  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

  
Eric Douglas Teodoro de Souza  
Chefe do setor de engenharia

  
BOLSONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Luís Eduardo Bolsoni

  
FEMAZA ENGENHARIA LTDA – EPP  
Osvaldo Rogério Guimarães Tobias

  
INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA  
Fernando José Facirolli

K.L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA  
Daniel Cardoso Leite  
Se ausentou da sessão sem assinar a ata

DAVI ALVES DA SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME  
sem representante na sessão

R7 ENGENHARIA E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA  
sem representante na sessão;

WANX CONSTRUTORA LTDA – EPP  
sem representante na sessão